

## Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0004020250314000442



Unidade responsável  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
Prefeitura Municipal de Crateús



Data  
**12/05/2025**



Responsável  
**Comissão De Planejamento**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo viabilizar o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes personalizados, jogos educativos, itens e equipamentos esportivos, destinados às ações desenvolvidas pelas diversas secretarias do Município de Crateús-CE, com foco na promoção da prática esportiva, incentivo à saúde e fortalecimento do convívio social.

A iniciativa está amparada no processo administrativo n° 0004020250314000442, o qual identificou a necessidade de atualizar e padronizar os materiais esportivos utilizados nas atividades promovidas pelo município. A proposta visa atender de forma estruturada e contínua às demandas das secretarias, especialmente no que se refere ao suporte a programas esportivos, projetos de inclusão e eventos voltados ao público infantojuvenil, adulto e idoso.

A adoção de uniformes padronizados e materiais esportivos adequados contribui para a organização, segurança e motivação dos participantes, promovendo maior engajamento nas atividades oferecidas. Além disso, os jogos educativos colaboram com a formação integral dos beneficiários, alinhando-se aos objetivos sociais e educacionais da administração municipal.

Caso a demanda não seja atendida, haverá riscos concretos de interrupção ou descontinuidade das ações esportivas e socioeducativas planejadas, prejudicando o alcance das metas institucionais e impactando negativamente o público beneficiado. A ausência dos materiais compromete a qualidade e a eficácia das atividades, além de dificultar a realização de eventos, oficinas, treinamentos e demais ações integradas que dependem diretamente dos insumos mencionados.

A contratação também fortalece a política pública de esporte e lazer local, permitindo a manutenção e ampliação das ações já existentes. Ao promover a prática esportiva como ferramenta de desenvolvimento humano e integração comunitária, a medida atende aos princípios da eficiência, eficácia e interesse público previstos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a aquisição planejada e centralizada desses itens assegura maior controle, economicidade e padronização nas ações governamentais, favorecendo a execução de atividades de impacto social positivo para o município de Crateús-CE.

## 2. ÁREA REQUISITANTE

| Área requisitante                       | Responsável                     |
|-----------------------------------------|---------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | RAYLCA KESSIA DE SOUZA CARVALHO |

## 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

• A seguir, apresentam-se os requisitos mínimos necessários para garantir que a contratação atenda adequadamente aos objetivos institucionais, promovendo a eficiência, a qualidade e a economicidade na aquisição dos uniformes personalizados, jogos educativos, itens e equipamentos esportivos essenciais, destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Crateús/CE

**Adequação do Objeto:** A contratação deve contemplar o fornecimento de uniformes personalizados, jogos educativos e equipamentos esportivos essenciais, de forma a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Crateús/CE, promovendo a prática esportiva, o desenvolvimento educativo, a promoção da saúde e o convívio social.

- **Qualidade Técnica:** Todos os itens devem possuir qualidade compatível com suas finalidades, atendendo aos parâmetros técnicos de resistência, durabilidade e segurança, conforme normas regulamentadoras vigentes.
- **Personalização:** Os uniformes deverão ser confeccionados com personalização específica, contendo o logotipo oficial do Município ou da Secretaria responsável, bem como atender às especificações de tamanhos, cores e modelos previamente definidas.
- **Flexibilidade de Fornecimento:** O fornecimento será realizado de forma futura e eventual, conforme as necessidades que surgirem durante a vigência da ata de registro de preços, evitando o acúmulo desnecessário de estoque.
- **Diversidade de Itens:** A contratação deve garantir a disponibilização de itens para atender todas as modalidades esportivas praticadas no âmbito municipal, bem como



atividades lúdicas e educativas promovidas pelas políticas públicas das Secretarias envolvidas.

- **Atendimento ao Público-Alvo:** A contratação visa beneficiar o público atendido pelas ações esportivas, recreativas, educativas e sociais promovidas pelas Secretarias do Município, abrangendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, conforme cada programa ou projeto.
- **Regularidade e Prazos:** Os fornecedores devem possuir capacidade logística para realizar as entregas dentro dos prazos estipulados pela Administração, garantindo a **regularidade e a eficiência** na distribuição dos materiais conforme as ordens de fornecimento.
- **Segurança Jurídica:** A contratação deve observar integralmente os princípios e normas da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere à contratação por **sistema de registro de preços**, assegurando economicidade, eficiência e legalidade ao procedimento.

O catálogo eletrônico de padronização não será utilizado, pois não foram identificados itens compatíveis que atendam as especificidades da presente contratação de forma eficaz. Em relação à vedação de marcas e modelos específicos, reafirma-se a regra geral de ampla competitividade, exceto em casos onde características técnicas exigem a especificação, cuja justificativa será baseada em requisitos fundamentais para o cumprimento da função proposta.

O objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo de acordo com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, garantindo, assim, a conformidade pós-regulamentar da aquisição sob o Decreto nº 10.818/2021.

Os requisitos aqui definidos orientarão o levantamento de mercado, assegurando que os fornecedores possuam a capacidade de atender aos critérios técnicos e operacionais mínimos, mantendo a competitividade e alinhamento à necessidade contratual. A flexibilidade nos requisitos será considerada apenas quando indispensável para evitar restrições à competitividade, conforme as demandas concretas apresentadas.

Em suma, os requisitos estabelecidos são fundamentados na necessidade do DFD, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, notadamente nos arts. 5º e 18, e fornecerão a base técnica necessária para o levantamento de mercado, contribuindo para a identificação da solução mais vantajosa.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para subsidiar a estimativa de preços e assegurar a viabilidade da contratação, foi realizado levantamento de mercado com base nos parâmetros definidos no art. 5º, incisos II, III e IV da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que trata da metodologia de pesquisa de preços nas contratações públicas.

Os seguintes métodos foram utilizados:



- **Inciso II – Utilização de dados de contratações similares de outros entes públicos:** Foram consultados registros em sistemas como o Painei de Preços do Governo Federal e portais de transparência de entes estaduais e municipais, a fim de identificar contratações com objeto semelhante e preços praticados até 1(um) ano anterior à data da pesquisa de preços.
- **Inciso III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados:** Foram verificados preços em fontes públicas de consulta reconhecidas, como sites de empresas especializadas no fornecimento de materiais esportivos e uniformes personalizados, além de publicações e catálogos de produtos esportivos compreendidos no intervalo de até 6(seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
- **Inciso IV – Pesquisa direta com fornecedores** Foram realizadas cotações diretamente com fornecedores do ramo, por meio de envio de e-mails ou ofício, bem como consulta a lojas e empresas com atuação em fornecimento institucional, coletando dados atualizados sobre os preços praticados no mercado.

Esses métodos, aplicados de forma conjunta, asseguraram uma base sólida para a composição da estimativa de preços da contratação, garantindo alinhamento com os princípios da **economicidade, eficiência e planejamento**, conforme previsto nos arts. 6º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

## **| 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta compreende o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes personalizados para todas as modalidades esportivas, bem como jogos educativos, itens e equipamentos esportivos essenciais, destinados a fomentar a prática esportiva, a promoção da saúde e o convívio social em Crateús, Ceará. Esta iniciativa busca atender ao aumento da demanda pelas atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, proporcionando condições adequadas e atrativas para o desenvolvimento dos programas esportivos municipais.

Destacamos que a solução escolhida prioriza a aquisição de uniformes personalizados para criar identidade e pertencimento entre os participantes, combinado com jogos e equipamentos esportivos adequados, incentivando a vida saudável e a integração social. Esta configuração é viabilizada pelo levantamento de mercado, que demonstra a possibilidade de atender à demanda com qualidade e economicidade, além de estar alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Municipal para programas esportivos.

Considerando os princípios estipulados pela Lei nº 14.133/2021, a proposta atende aos critérios de eficiência, economicidade e interesse público, maximizando recursos e resultados. A escolha do pregão eletrônico como modalidade sugere um processo competitivo que tende a atrair propostas vantajosas, garantindo que a execução corresponda às expectativas e necessidades do município. A solução, portanto, representa a alternativa mais adequada, embasada nos dados levantados, assegurando o sucesso dos eventos esportivos e o bem-estar da comunidade integrada nos programas esportivos.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                 | QTD.      | UND.    |
|------|-----------------------------------------------------------|-----------|---------|
| 1    | UNIFORMES DE VOLEIBOL UNISSEX                             | 280,000   | Kit     |
| 2    | UNIFORME DE FUTSAL UNISSEX                                | 600,000   | Kit     |
| 3    | UNIFORMES DE FUTEBOL DE CAMPO UNISSEX                     | 1.600,000 | Kit     |
| 4    | UNIFORMES DE BASQUETE UNISSEX                             | 140,000   | Kit     |
| 5    | UNIFORMES DE HANDBOL UNISSEX                              | 160,000   | Kit     |
| 6    | PAINEL PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO                        | 2,000     | Unidade |
| 7    | KIMOMO DE KARATÊ UNISSEX ADULTO                           | 10,000    | Unidade |
| 8    | TATAME                                                    | 20,000    | Peça    |
| 9    | REDE DE VOLÊI PROFISSIONAL                                | 2,000     | Unidade |
| 10   | RAQUETE DE BEACH TENIS 100% CARBON                        | 10,000    | Unidade |
| 11   | COLETE ESPORTIVO UNISSEX                                  | 150,000   | Unidade |
| 12   | TROFÉU PLASTICO DOURADO PEQUENO                           | 50,000    | Unidade |
| 13   | TROFÉU PLASTICO DOURADO MÉDIO                             | 30,000    | Unidade |
| 14   | TROFÉU PLASTICO DOURADO GRANDE                            | 10,000    | Unidade |
| 15   | MEDALHA ESPORTIVA                                         | 3.000,000 | Unidade |
| 16   | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL                          | 566,000   | Unidade |
| 17   | BOLA DE FUTSAL OFICIAL                                    | 516,000   | Unidade |
| 18   | BOLA DE VOLEI OFICIAL 8.0 V200W                           | 290,000   | Unidade |
| 19   | BOLA DE BASQUETE OFICIAL                                  | 220,000   | Unidade |
| 20   | BOLA HANDBOL ADULTO JUVENIL                               | 230,000   | Unidade |
| 21   | BOLA DE FUTEBOL SOCIETY                                   | 106,000   | Unidade |
| 22   | BOLA DE VOLEI DE AREIA                                    | 20,000    | Unidade |
| 23   | BOLA DE BEACH TENNIS TOUR PREMIER                         | 20,000    | Unidade |
| 24   | REDE PARA TRAVE DE GOL SOCIETY SUIÇO                      | 30,000    | Unidade |
| 25   | REDE GOL FUTSAL FUTEBOL DE SALÃO                          | 30,000    | Unidade |
| 26   | TROFÉU EM ACRÍLICO 20 CM COM BASE                         | 500,000   | Unidade |
| 27   | TROFÉU PLÁSTICO PEQUENO DOURADO 25 CM                     | 50,000    | Unidade |
| 28   | AROS DE BASQUETE OFICIAL EM AÇO CARBONO E REFORÇO LATERAL | 30,000    | Unidade |
| 29   | MESA DE TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL                            | 28,000    | Unidade |
| 30   | FUTMESA DOBRÁVEL                                          | 12,000    | Unidade |
| 31   | FUTMESA FIXA                                              | 1,000     | Unidade |
| 32   | MINI TRAVES MÓVEIS PARA FUTSAL                            | 144,000   | Par     |
| 33   | BOLAS DE VÔLEI ADAPTADAS (MAIS LEVES)                     | 144,000   | Unidade |
| 34   | BOLAS DE FUTEBOL INFANTIL                                 | 216,000   | Unidade |
| 35   | BOLAS DE BORRACHA (PEQUENAS E MÉDIAS)                     | 360,000   | Unidade |
| 36   | COLETE ESPORTIVO                                          | 1.824,000 | Unidade |



| ITEM | DESCRIÇÃO                                            | QTD.      | UND.    |
|------|------------------------------------------------------|-----------|---------|
| 37   | UNIFORME FUTSAL                                      | 152,000   | Kit     |
| 38   | UNIFORME FUTEBOL                                     | 112,000   | Kit     |
| 39   | REDE (VÔLEI)                                         | 76,000    | Unidade |
| 40   | CUBO MÁGICO                                          | 190,000   | Unidade |
| 41   | TORRE DE HANÓI                                       | 190,000   | Unidade |
| 42   | UNO                                                  | 190,000   | Unidade |
| 43   | DOMINÓ                                               | 190,000   | Unidade |
| 44   | DAMA                                                 | 190,000   | Kit     |
| 45   | JOGOS DE XADREZ                                      | 570,000   | Kit     |
| 46   | REDES PARA TÊNIS DE MESA (COM SUPORTE)               | 76,000    | Kit     |
| 47   | REDE (FUTSAL)                                        | 152,000   | Par     |
| 48   | RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA                          | 152,000   | Par     |
| 49   | KIT CARTÕES VERMELHO E AMARELO                       | 76,000    | Kit     |
| 50   | KIT BÁSICO PARA ATLETISMO (BASTÕES DE REVEZAMENTO)   | 114,000   | Kit     |
| 51   | JOGOS DE PETECA                                      | 190,000   | Unidade |
| 52   | DISCOS DE MARCAÇÃO (CHAPÉUS CHINESES)                | 760,000   | Unidade |
| 53   | CRONÔMETROS                                          | 152,000   | Unidade |
| 54   | CORDAS PARA TREINO FÍSICO                            | 380,000   | Unidade |
| 55   | CONES COLORIDOS                                      | 760,000   | Unidade |
| 56   | COLCHONETES PARA GINÁSTICA                           | 1.140,000 | Unidade |
| 57   | BOMBAS DE AR (INFLADORES MANUAIS OU ELÉTRICOS)       | 114,000   | Unidade |
| 58   | BOLAS PARA TÊNIS DE MESA                             | 1.520,000 | Unidade |
| 59   | BAMBOLÊS PARA TREINOS FÍSICOS E DE FORMA COOPERATIVA | 1.140,000 | Unidade |
| 60   | APITOS ESPORTIVOS                                    | 190,000   | Unidade |

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO                             | QTD.      | UND.    | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|---------------------------------------|-----------|---------|---------------|----------------|
| 1    | UNIFORMES DE VOLEIBOL UNISSEX         | 280,000   | Kit     | 42,33         | 11.852,40      |
| 2    | UNIFORME DE FUTSAL UNISSEX            | 600,000   | Kit     | 42,33         | 25.398,00      |
| 3    | UNIFORMES DE FUTEBOL DE CAMPO UNISSEX | 1.600,000 | Kit     | 42,33         | 67.728,00      |
| 4    | UNIFORMES DE BASQUETE UNISSEX         | 140,000   | Kit     | 40,33         | 5.646,20       |
| 5    | UNIFORMES DE HANDBOL UNISSEX          | 160,000   | Kit     | 42,33         | 6.772,80       |
| 6    | PAINEL PLACAR ELETRÔNICO ESPORTIVO    | 2,000     | Unidade | 1.350,00      | 2.700,00       |
| 7    | KIMOMO DE KARATÊ UNISSEX ADULTO       | 10,000    | Unidade | 150,00        | 1.500,00       |
| 8    | TATAME                                | 20,000    | Peça    | 56,67         | 1.133,40       |
| 9    | REDE DE VOLÊI PROFISSIONAL            | 2,000     | Unidade | 606,63        | 1.213,26       |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                 | QTD.      | UND.    | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------|-----------|---------|---------------|----------------|
| 10   | RAQUETE DE BEACH TENIS 100% CARBON                        | 10,000    | Unidade | 286,67        | 2.866,70       |
| 11   | COLETE ESPORTIVO UNISSEX                                  | 150,000   | Unidade | 24,67         | 3.700,50       |
| 12   | TROFÉU PLASTICO DOURADO PEQUENO                           | 50,000    | Unidade | 60,00         | 3.000,00       |
| 13   | TROFÉU PLASTICO DOURADO MÉDIO                             | 30,000    | Unidade | 126,67        | 3.800,10       |
| 14   | TROFÉU PLASTICO DOURADO GRANDE                            | 10,000    | Unidade | 170,00        | 1.700,00       |
| 15   | MEDALHA ESPORTIVA                                         | 3.000,000 | Unidade | 5,67          | 17.010,00      |
| 16   | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL                          | 566,000   | Unidade | 100,00        | 56.600,00      |
| 17   | BOLA DE FUTSAL OFICIAL                                    | 516,000   | Unidade | 100,00        | 51.600,00      |
| 18   | BOLA DE VOLEI OFICIAL 8.0 V200W                           | 290,000   | Unidade | 113,33        | 32.865,70      |
| 19   | BOLA DE BASQUETE OFICIAL                                  | 220,000   | Unidade | 80,00         | 17.600,00      |
| 20   | BOLA HANDBOL ADULTO JUVENIL                               | 230,000   | Unidade | 96,67         | 22.234,10      |
| 21   | BOLA DE FUTEBOL SOCIETY                                   | 106,000   | Unidade | 100,00        | 10.600,00      |
| 22   | BOLA DE VOLEI DE AREIA                                    | 20,000    | Unidade | 123,33        | 2.466,60       |
| 23   | BOLA DE BEACH TENNIS TOUR PREMIER                         | 20,000    | Unidade | 19,33         | 386,60         |
| 24   | REDE PARA TRAVE DE GOL SOCIETY SUIÇO                      | 30,000    | Unidade | 196,67        | 5.900,10       |
| 25   | REDE GOL FUTSAL FUTEBOL DE SALÃO                          | 30,000    | Unidade | 230,00        | 6.900,00       |
| 26   | TROFÉU EM ACRÍLICO 20 CM COM BASE                         | 500,000   | Unidade | 65,00         | 32.500,00      |
| 27   | TROFÉU PLÁSTICO PEQUENO DOURADO 25 CM                     | 50,000    | Unidade | 81,62         | 4.081,00       |
| 28   | AROS DE BASQUETE OFICIAL EM AÇO CARBONO E REFORÇO LATERAL | 30,000    | Unidade | 313,33        | 9.399,90       |
| 29   | MESA DE TÊNIS DE MESA DOBRÁVEL                            | 28,000    | Unidade | 1.233,33      | 34.533,24      |
| 30   | FUTMESA DOBRÁVEL                                          | 12,000    | Unidade | 3.183,33      | 38.199,96      |
| 31   | FUTMESA FIXA                                              | 1,000     | Unidade | 2.900,00      | 2.900,00       |
| 32   | MINI TRAVES MÓVEIS PARA FUTSAL                            | 144,000   | Par     | 386,67        | 55.680,48      |
| 33   | BOLAS DE VÔLEI ADAPTADAS (MAIS LEVES)                     | 144,000   | Unidade | 73,33         | 10.559,52      |
| 34   | BOLAS DE FUTEBOL INFANTIL                                 | 216,000   | Unidade | 70,00         | 15.120,00      |
| 35   | BOLAS DE BORRACHA (PEQUENAS E MÉDIAS)                     | 360,000   | Unidade | 31,67         | 11.401,20      |
| 36   | COLETE ESPORTIVO                                          | 1.824,000 | Unidade | 12,67         | 23.110,08      |
| 37   | UNIFORME FUTSAL                                           | 152,000   | Kit     | 630,00        | 95.760,00      |
| 38   | UNIFORME FUTEBOL                                          | 112,000   | Kit     | 1.200,00      | 134.400,00     |
| 39   | REDE (VÔLEI)                                              | 76,000    | Unidade | 129,67        | 9.854,92       |
| 40   | CUBO MÁGICO                                               | 190,000   | Unidade | 30,00         | 5.700,00       |
| 41   | TORRE DE HANÓI                                            | 190,000   | Unidade | 64,30         | 12.217,00      |
| 42   | UNO                                                       | 190,000   | Unidade | 20,00         | 3.800,00       |



| ITEM | DESCRIÇÃO                                            | QTD.      | UND.    | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|------------------------------------------------------|-----------|---------|---------------|----------------|
| 43   | DOMINÓ                                               | 190,000   | Unidade | 10,00         | 1.900,00       |
| 44   | DAMA                                                 | 190,000   | Kit     | 43,33         | 8.232,70       |
| 45   | JOGOS DE XADREZ                                      | 570,000   | Kit     | 50,33         | 28.688,10      |
| 46   | REDES PARA TÊNIS DE MESA (COM SUPORTE)               | 76,000    | Kit     | 38,07         | 2.893,32       |
| 47   | REDE (FUTSAL)                                        | 152,000   | Par     | 136,67        | 20.773,84      |
| 48   | RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA                          | 152,000   | Par     | 15,33         | 2.330,16       |
| 49   | KIT CARTÕES VERMELHO E AMARELO                       | 76,000    | Kit     | 9,67          | 734,92         |
| 50   | KIT BÁSICO PARA ATLETISMO (BASTÕES DE REVEZAMENTO)   | 114,000   | Kit     | 80,00         | 9.120,00       |
| 51   | JOGOS DE PETECA                                      | 190,000   | Unidade | 18,67         | 3.547,30       |
| 52   | DISCOS DE MARCAÇÃO (CHAPÉUS CHINESES)                | 760,000   | Unidade | 4,83          | 3.670,80       |
| 53   | CRONÔMETROS                                          | 152,000   | Unidade | 41,67         | 6.333,84       |
| 54   | CORDAS PARA TREINO FÍSICO                            | 380,000   | Unidade | 12,33         | 4.685,40       |
| 55   | CONES COLORIDOS                                      | 760,000   | Unidade | 8,33          | 6.330,80       |
| 56   | COLCHONETES PARA GINÁSTICA                           | 1.140,000 | Unidade | 35,67         | 40.663,80      |
| 57   | BOMBAS DE AR (INFLADORES MANUAIS OU ELÉTRICOS)       | 114,000   | Unidade | 35,62         | 4.060,68       |
| 58   | BOLAS PARA TÊNIS DE MESA                             | 1.520,000 | Unidade | 2,43          | 3.693,60       |
| 59   | BAMBOLÊS PARA TREINOS FÍSICOS E DE FORMA COOPERATIVA | 1.140,000 | Unidade | 6,67          | 7.603,80       |
| 60   | APITOS ESPORTIVOS                                    | 190,000   | Unidade | 10,67         | 2.027,30       |

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.019.682,12 (um milhão e dezenove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos)

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e §2º da Lei nº 14.133/2021, e com base na análise prevista no art. 18, §2º, foi avaliada a viabilidade do parcelamento do objeto da contratação, à luz dos princípios da eficiência, economicidade e ampliação da competitividade, conforme estabelecido nos arts. 5º e 11 da referida legislação.

Considerando a diversidade dos itens envolvidos – como uniformes personalizados, jogos educativos e equipamentos esportivos – e suas especificidades técnicas, **optou-se pelo parcelamento por lotes**, por ser a alternativa mais vantajosa para a Administração.

A adoção dessa estratégia é justificada pelos seguintes pontos:

- O objeto abrange categorias distintas de produtos, o que permite a segmentação



em grupos tecnicamente homogêneos;

- O mercado apresenta fornecedores especializados em segmentos específicos, o que favorece a ampliação da competitividade e proporciona melhores condições de contratação;
- O parcelamento facilita a seleção de fornecedores mais qualificados para cada tipo de item, promovendo melhores resultados em termos de custo-benefício;
- A divisão por lotes contribui para uma logística mais eficiente e permite maior controle na execução do contrato, mesmo tratando-se de uma única secretaria demandante.

Dessa forma, o parcelamento por lotes é a solução mais compatível com os objetivos da contratação, sem comprometer a economicidade ou a funcionalidade da execução, assegurando, assim, o atendimento pleno às necessidades institucionais previstas.

## 9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de uniformes personalizados, jogos educativos e equipamentos esportivos está diretamente alinhada com o planejamento estratégico da Administração Municipal de Crateús-CE, que prioriza a promoção da saúde, a inclusão social e o estímulo à prática esportiva entre a população local.

Esses itens são fundamentais para garantir a infraestrutura necessária à realização das atividades esportivas e educativas promovidas pelo município, contribuindo para o desenvolvimento integral dos participantes. A oferta adequada de uniformes e equipamentos possibilita não apenas a segurança e conforto dos usuários, mas também a valorização e identificação dos grupos esportivos, o que fortalece o sentimento de pertencimento e o engajamento nas atividades.

Além disso, o investimento em jogos educativos e equipamentos essenciais está em consonância com as políticas públicas que visam o estímulo ao convívio social, à educação e à qualidade de vida. A disponibilização desses materiais auxilia na ampliação do acesso à prática esportiva, estimulando hábitos saudáveis e prevenindo o sedentarismo, um dos maiores desafios atuais em saúde pública.

A contratação está estruturada para atender às demandas da secretaria de esporte e de Educação, garantindo flexibilidade para futuras aquisições conforme as necessidades se apresentem ao longo do período contratual. Essa estratégia permite à Administração atuar com agilidade e eficiência, adequando os recursos disponíveis às demandas reais e emergentes, sem comprometer a economicidade e o bom uso dos recursos públicos.

Portanto, a contratação está em plena sintonia com os objetivos institucionais e as prioridades definidas para o desenvolvimento do esporte e lazer no município, alinhando-se aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.



## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes personalizados, jogos educativos e equipamentos esportivos visa alcançar os seguintes resultados:

- Garantir a continuidade e ampliação das atividades esportivas e recreativas promovidas pelo município, proporcionando materiais adequados que atendam às necessidades dos participantes e promovam o engajamento nas práticas esportivas.
- Estimular hábitos de vida saudáveis e a integração social por meio da oferta de uniformes e equipamentos que valorizem a identidade dos grupos esportivos e facilitem a participação em jogos educativos e atividades físicas.
- Promover a eficiência e economicidade na gestão pública, permitindo à Administração Municipal adquirir os materiais de forma planejada, flexível e conforme a demanda real, evitando desperdícios e possibilitando o controle efetivo dos recursos públicos.
- Fortalecer a infraestrutura esportiva local, com equipamentos e materiais atualizados e adequados às modalidades praticadas, assegurando segurança, qualidade e durabilidade.
- Contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento comunitário, ampliando o acesso ao esporte e lazer para diferentes faixas etárias e perfis, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida da população atendida.
- Garantir o atendimento eficiente e tempestivo às demandas das secretarias responsáveis, por meio do registro de preços, possibilitando aquisições rápidas e adequadas às necessidades que surgirem durante o período contratual.

Esses resultados estão em consonância com as diretrizes estratégicas da Administração Municipal de Crateús-CE, visando o aprimoramento das políticas públicas esportivas e a promoção do desenvolvimento social e humano no município.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a conclusão do processo licitatório e a formalização do respectivo contrato administrativo, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. **Gestão e Fiscalização do Contrato:**  
Designação formal de servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo o acompanhamento adequado da execução contratual, o cumprimento das obrigações pactuadas e a qualidade dos produtos fornecidos.
2. **Elaboração e Emissão das Ordens de Fornecimento:**  
As Secretarias Municipais demandantes deverão, conforme a necessidade, emitir as ordens de fornecimento com base no contrato, especificando os quantitativos, prazos e locais de entrega dos materiais.



3. **Acompanhamento da Entrega e Qualidade dos Produtos:**

Realização do acompanhamento técnico e administrativo das entregas, com conferência da conformidade dos produtos em relação às especificações constantes no edital e na proposta vencedora, bem como a observância dos prazos estabelecidos.

4. **Registro e Arquivamento da Documentação:**

Manutenção organizada de toda a documentação pertinente ao processo, aos fornecimentos realizados e aos relatórios de fiscalização, visando garantir a transparência, controle interno e a prestação de contas.

5. **Avaliação dos Resultados:**

Análise dos resultados obtidos com a contratação, incluindo a verificação da satisfação das Secretarias usuárias e a efetividade no atendimento das políticas públicas de esporte, educação e promoção social.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação de uniformes personalizados, itens esportivos e jogos educativos, conforme descrito na necessidade da contratação, visa estimular a prática esportiva e promover o convívio social no município de Crateús. Este objetivo se alinha aos princípios de legalidade, impessoalidade e economicidade descritos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) emerge como uma modalidade vantajosa para essa contratação, dado seu potencial em garantir economia de escala e a possibilidade de aquisições fracionadas, fundamentais quando se considera a natureza diversificada e sazonal da demanda. O SRP permite preços pré-negociados, reduzindo esforços administrativos e facilitando compras compartilhadas, o que está alinhado com o artigo 18, §1º, inciso V, ao prever contratações futuras com gestão estruturada.

A padronização e a possível repetitividade dos itens contratados favorecem o uso do SRP, pois uniformes e equipamentos esportivos frequentemente requerem reabastecimento para atender a diferentes eventos e modalidades ao longo do tempo, conforme identificações no levantamento de mercado. Esta modalidade garante flexibilidade diante de incertezas nos quantitativos necessários, sem exigir imediata definição de demandas fixas, diferentemente de uma contratação tradicional de caráter pontual.

Econômica e operacionalmente, o SRP proporciona uma maneira eficiente de gerenciar a aquisição de bens essenciais, assegurando agilidade ao processo e competitividade, conforme mencionado no artigo 11, visto que possibilita a Administração integrar diferentes necessidades em um mesmo instrumento, otimizando recursos e garantindo que os resultados pretendidos sejam atingidos com menores custos e maior eficácia.

Considerando a base legal, especialmente os artigos 82 e 86, o SRP tem sido recomendado como a escolha mais adequada para viabilizar essas aquisições, por proporcionar um controle mais significativo sobre as compras governamentais,



comparativamente à contratação direta. Tal recomendação está embasada na análise de interesse público, utilizando o SRP para melhor alinhar a contratação às demandas variáveis e aos programas esportivos do município, potencialmente resultando em maior economicidade e eficiência.

### 13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de registros de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes personalizados e itens esportivos no município de Crateús-CE é analisada à luz da compatibilidade do objeto com a formação consorciada, conforme os dispositivos legais aplicáveis. Considerando o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece os princípios de legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, e o art. 15, que trata da participação de consórcios, avaliamos que a simplicidade e a natureza contínua do fornecimento dos bens tornam a participação consorciada potencialmente incompatível para esta contratação específica.

O fornecimento de uniformes personalizados e materiais esportivos não requer a alta complexidade técnica ou o somatório de especialidades múltiplas que geralmente justificariam a participação de consórcios, como nos casos de obras ou serviços altamente especializados. A análise do levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade realizadas indicam que um modelo de contratação com um único fornecedor pode proporcionar maior simplicidade na gestão e fiscalização contratual, além de assegurar a economicidade desejada pela Administração, alinhando-se aos resultados pretendidos e ao interesse público conforme art. 5º e art. 18, §1º, inciso I.

Embora a formação de consórcios pudesse oferecer benefícios em termos de capacidade financeira, o aumento da complexidade administrativa e operacional, decorrente da necessidade de gestão de compromissos de constituição, escolha de empresa líder e responsabilidade solidária entre consorciados, pode impactar negativamente a execução eficiente do contrato. Além disso, a vedação à participação múltipla, conforme estabelecida no art. 15, poderia comprometer a isonomia entre licitantes e a segurança jurídica do processo.

Portanto, considerando a necessidade de garantir uma execução contratual eficiente, alinhada ao planejamento da contratação e aos resultados pretendidos, concluímos que a vedação à participação de consórcios nesta contratação é a medida mais adequada. Essa decisão está fundamentada no ETP e visa assegurar a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica do processo licitatório, conforme previsto nos arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é essencial para assegurar que o planejamento da contratação para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes personalizados, itens e equipamentos esportivos no



município de Crateús-CE seja integral e eficiente. Tal análise visa detectar possíveis sobreposições com outros contratos de objetos semelhantes que a Prefeitura já tenha firmado ou esteja planejando firmar, assegurando a maximização da economicidade e o alinhamento com o planejamento estratégico, conforme prescrito nos artigos 5º e 40 da Lei nº 14.133/2021.

Ao investigar contratações passadas, atuais ou planejadas, foi considerado se há possibilidade de otimizar recursos por meio da padronização e economia de escala, objetivos destacados pela legislação aplicável. Não foram encontradas contratações anteriores que exijam a substituição ou adaptação imediata dos materiais e serviços descritos neste estudo, já que a identificação da necessidade atual parte de uma demanda crescente não prevista em planos anteriores. Todavia, por se tratar de um registro de preços, há potencial para ganhos mediante ajustes alinhados com outros contratos futuros esperados, caso existam iniciativas similares não mapeadas até o momento.

Conclui-se que, à luz das informações coletadas e dos requisitos delineados nas seções anteriores do ETP, a contratação proposta aqui não é dependente de outras contratações interdependentes previamente identificadas. Entretanto, é recomendável que a Administração siga monitorando o contexto municipal para identificar novas oportunidades de economia e alinhamento contratual. Como não foram detectadas contratações correlatas implementadas ou pendentes, não se fazem necessárias intervenções imediatas na configuração dos quantitativos ou especificações técnicas para essa contratação específica.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de uniformes personalizados, jogos educativos e itens esportivos para o município de Crateús-CE ao longo de seu ciclo de vida incluem a geração de resíduos, o consumo de energia e a emissão de gases poluentes. Baseado na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e na pesquisa de mercado, é possível antecipar as práticas mais sustentáveis disponíveis, garantindo a adequação aos princípios de eficiência e sustentabilidade conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A análise do ciclo de vida dos itens evidencia a possibilidade de adoção de materiais biodegradáveis e de uniformes produzidos com tecidos recicláveis, minimizando o impacto ambiental e promovendo o planejamento sustentável conforme previsto no art. 12.

Para mitigar os impactos, recomenda-se a priorização de fornecedores que apresentem produtos com selo de eficiência energética, como o Procel A, reduzindo o consumo durante a produção e a vida útil dos itens adquiridos. O estabelecimento de logística reversa para a devolução e reciclagem, especialmente de uniformes e equipamentos esportivos ao final de sua vida útil, é uma medida essencial para fechamento do ciclo de uso e redução de resíduos recicláveis abandonados. Incluem-se ainda mais opções de jogos educativos feitos de materiais sustentáveis e insumos biodegradáveis, alinhados com os objetivos econômicos, sociais e ambientais da contratação, conforme art. 6º, inciso XXIII.



Ademais, todas as medidas de mitigação propostas são fundamentais para garantir competitividade e viabilidade econômica, enquadrando-se nas melhores práticas para redução de impactos ambientais e otimização de recursos, atendendo, assim, aos objetivos do processo licitatório conforme o art. 11. A capacidade administrativa para implementação dessas medidas será levada em consideração, subentendendo o planejamento do licenciamento ambiental necessário, livre de quaisquer barreiras indevidas, conforme art. 18, §1º, inciso XII. Esses esforços são **essenciais** para alcançar os 'Resultados Pretendidos' e, em caso de ausência de impactos significativos, tal situação será tecnicamente fundamentada, promovendo sustentabilidade e eficiência as visões integradas da Lei nº 14.133/2021.

## 16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise detalhada de todos os elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos avaliados ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), pode-se concluir que a contratação proposta para o "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Uniformes Personalizados, Jogos Educativos e Itens Esportivos" se revela viável e vantajosa para atingir seus objetivos no município de Crateús-CE. Fundamentado pelos princípios de eficiência e interesse público, conforme estipulado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a proposta está alinhada com as necessidades estratégicas das secretarias envolvidas, primordialmente a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, reforçando a prática esportiva e a promoção da saúde e integração social.

Os dados colhidos durante o levantamento de mercado demonstram não apenas a viabilidade da disponibilização dos uniformes personalizados, mas também a sua economicidade e eficiência, cumprindo o art. 11 da referida lei. Foi observado que a contratação por meio de pregão eletrônico, adotando o Sistema de Registro de Preços (SRP), permite um aproveitamento otimizado das condições de mercado, maximizando a competitividade e o comprometimento dos fornecedores, conforme asseguram os arts. 6º, inciso XXIII, e 40.

Os resultados das pesquisas de mercado suportam as estimativas de quantidade e valor apresentadas, confirmando que os preços estão em consonância com as práticas atuais e as quantidades atenderão eficazmente a demanda esperada. A decisão de seguir com esta contratação está em consonância com o planejamento estratégico da administração municipal, apoiando-se na vantajosidade econômica e na capacidade do contrato de satisfazer as necessidades do público-alvo, como postulado no art. 18, §1º, inciso XIII.

Assim, recomenda-se a realização da contratação conforme delineado, assegurando que os princípios de transparência e legalidade sejam mantidos durante todo o processo licitatório. Caso surjam novos dados ou riscos desconhecidos, uma revisão pontual pode ser adotada para mitigar possíveis impactos, conseguindo garantir a maximização dos benefícios almejados. Este posicionamento final embasa a decisão da autoridade competente, servindo como um alicerce indispensável para o sucesso da iniciativa.



Crateús / CE, 12 de maio de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Davi Kelton Rodrigues Lima*  
DAVI KELTON RODRIGUES LIMA  
PRESIDENTE